



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.105, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 286.773,67 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 286.773,67 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0000 - R\$ 286.773,67

07.01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0048.2049 Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente

3390.30.00.0000	Material de Consumo	R\$ 6.773,67
3390.32.00.0000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
3390.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 35.000,00
3390.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 35.000,00
3390.43.00.0000	Subvenções Sociais	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 no recurso Próprio – fonte 0000, no valor de R\$ 286.773,67 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos) .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 27 de maio de 2019.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 250/2019 de autoria do Poder Executivo.